



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### DECRETO N.º 3497/2019.

### ATUALIZA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis 030/80 de 16.12.80, 589/96 de 06/12/96, 770 /2001 de 20/11/2001 e 060/2011 de 15.12.2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os Tributos Municipais a serem cobrados no exercício de **2020**, cujos valores passam a serem os seguintes:

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ( ISS ) devido pelo Profissional Autônomo:

· Nível Superior	R\$ 230,01
· Nível Médio	R\$ 114,88
· Demais Autônomos	R\$ 56,38
· Taxa de Expediente para emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal)	R\$ 10,29
· Valor base para cálculo de m2 da edificação	R\$ 8,23

<u>TIPO DA CONSTRUÇÃO</u>	<u>VALOR M<sup>2</sup> DA CONSTRUÇÃO</u>
CASA / SOBRADO	R\$ 585,84
APARTAMENTO	R\$ 460,96
ESPECIAL	R\$ 498,41
GALPÃO	R\$ 215,36
LOJA	R\$ 277,97
TELHEIRO	R\$ 90,98
INDÚSTRIA	R\$ 185,81

Os preços públicos, instituídos pelo Decreto n.º 050/81 de 13 de janeiro de 1981, cobrados pelo Município passam a ser os seguintes:





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO I

#### 1-TARIFAS DE EXPEDIENTE

##### 1º - Certidões:

a) Negativa de Tributos	R\$	7,65
b) Detalhada	R\$	38,44
c) Outras por lauda	R\$	7,65
d) Alvará de Licença	R\$	7,65

##### 2º - Atestados:

a) Vistoria	R\$	7,65
b) Averbações:		
· 1- De Terreno, por lote	R\$	38,44
· 2- De prédio, por unidade	R\$	19,22
c) Transferências:		
· 1- De terreno, por lote	R\$	38,44
· 2- De prédio, por unidade	R\$	19,22
d) Habite-se	R\$	38,44

##### 3º Requerimentos:

a) Protocolo de requerimento para inscrição de atestado, diploma e certidão de Concurso Público	R\$	7,65
b) Protocolo de requerimento dirigido a qualquer autoridade Municipal, para os demais itens a que se designa	R\$	7,65

4º - Segundas Vias	R\$	7,65
--------------------	-----	------

5º - Baixa de qualquer natureza	R\$	7,65
---------------------------------	-----	------

#### II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

##### 1º - Numeração e Renumeração de Prédios:

a) Pela numeração, além da placa	R\$	7,36
b) Pela renumeração, além da placa	R\$	7,36

##### 2º - De alinhamento e nivelamento:

a) Por serviço de extensão até 20 metros	R\$	7,36
b) Por serviço de extensão que exceder a 20 metros	R\$	7,36





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3º - Da liberação de bens apreendidos ou depositados:

a) De bens e mercadorias por dia ou fração	R\$	7,36
b) De cães, por cabeça e por dia ou fração	R\$	7,36
c) Outros animais, por cabeça e por dia ou fração	R\$	7,36

### III- TARIFAS DE CEMITÉRIO

a) De adulto, por cinco anos	R\$	7,65
b) De criança, por três anos	R\$	4,68

2º- Inumação em carneira:

a) De adulto, por cinco anos	R\$	13,97
b) De criança, por três anos	R\$	4,68

3º- Prorrogação de prazo:

a) De sepultura rasa (adulto) por cinco anos	R\$	7,65
b) De sepultura rasa (crianças) por três anos	R\$	4,68
c) De carneira (adulto) por cinco anos	R\$	13,97
d) De carneira (criança) por três anos	R\$	7,65

4º- Perpetuidade:

a) De sepultura rasa por m2	R\$	38,44
b) De carneira, por m2	R\$	53,59
c) De jazigo (carneira dupla), por m2	R\$	67,89
d) De nicho	R\$	136,17

5º- Exumações:

a) Após cinco anos	R\$	14,99
b) Antes de cinco anos	R\$	45,16

Os valores constantes dos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Código Tributário Municipal, passam a ser os seguintes:





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO II

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

	AO MÊS (R\$)		AO ANO (R\$)	
<b>1 - INDÚSTRIA</b>				
1.1- Até 10 empregados .	R\$	4,65	R\$	44,99
1.2- De 11 a 30 empregados	R\$	9,29	R\$	92,19
1.3- De 31 a 70 empregados	R\$	14,48	R\$	184,60
1.4- De 71 a 150 empregados	R\$	41,24	R\$	369,38
1.5- Mais de 150 empregados	R\$	73,83	R\$	739,22
<b>2 - COMÉRCIO</b>				
2.1- Bares e restaurantes, por m2	R\$	0,31	R\$	1,55
2.2- Supermercados, por m2	R\$	0,31	R\$	1,55
2.3- Qualquer outros ramos de atividades comerciais não constantes nesta tabela, por m2	R\$	0,31	R\$	1,55
<b>3 - Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento</b>	R\$	92,19	R\$	923,07
<b>4 - HOTEIS, MOTÉIS, PENSÕES, SIMILARES</b>				
4.1- Até 10 quartos	R\$	6,87	R\$	56,56
4.2- De 11 a 20 quartos .	R\$	9,37	R\$	75,31
4.3- Mais de 20 quartos	R\$	13,81	R\$	113,20
4.4- Por apartamento	R\$	0,93	R\$	9,29
<b>5- Representantes comerciais autônomos, Corretores despachantes, agentes e prepostos em geral</b>	R\$	5,78	R\$	57,57
<b>6- Profissionais autônomos que exercem atividade sem aplicação de capital</b>	R\$	3,40	R\$	34,68
<b>7- Profissionais autônomos que exercem atividade com aplicação de capital (não incluídos em outro item desta tabela)</b>	R\$	4,65	R\$	46,25
<b>8 - Casas de Loterias</b>	R\$	4,65	R\$	46,25
<b>9- Oficinas de Conserto em geral:</b>				









# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

19.6- Exposições, feiras de amostras, quermesses	R\$	4,65	R\$	46,32
19.7- Circos e parques de diversões	R\$	67,89	R\$	577,28
19.8- Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos no item anterior	R\$	67,89	R\$	577,28
20- Empreiteiras e Incorporadoras	R\$	16,80	R\$	207,78
21- AGROPECUÁRIA:				
21.1 - Até 100 empregados	R\$	63,02	R\$	554,03
21.2- Mais de 100 empregados	R\$	70,39	R\$	846,40
22-Demais atividades sujeitas à Taxa de Localização e Funcionamento não constantes dos itens anteriores.	R\$	51,01	R\$	138,59





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO V

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

##### NATUREZA DAS OBRAS

1- Aprovação de projeto por m2	R\$	0,32
1- CONSTRUÇÃO DE:		
a) edificação até dois pavimentos, por m2 de área construída	R\$	0,97
b) edificação com mais de dois pavimentos por m2 de área construída	R\$	1,23
c) dependências em prédios residenciais, por m2 de área	R\$	0,97
d) dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidades, por m2 de área construída	R\$	0,97
e) barracões por m2 de área construída	R\$	0,72
f) galpões, por m2 de área construída	R\$	0,52
g) fachadas e muros, por metro linear	R\$	0,31
h) marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	R\$	0,31
3- Reconstruções, reformas, reparos, por m2	R\$	0,97
4- Demolição, por m 2	R\$	0,31
5- Alterações de projeto aprovado	R\$	28,75
6- ARRUAMENTOS:		
a) Com área até 20.000 m2 excluídas as áreas destinadas a Logradouros por m2.	R\$	0,22
b) Com área superior a 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos por m2	R\$	0,22
7- LOTEAMENTOS:		
a) Com área até 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m2	R\$	0,22
b) Com área superior a 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m2	R\$	0,22
8- QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA		
a) Por metro linear	R\$	0,41
b) Por metro quadrado	R\$	1,23





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO III

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL

##### 1- PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO

I- Até às 22:00 horas	ao dia	R\$	1,24
	ao mês	R\$	13,89
	ao ano	R\$	23,04

II- Além das 22:00 horas	ao dia	R\$	2,39
	ao mês	R\$	27,53
	ao ano	R\$	46,10

##### 2- PARA ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO

	ao dia	R\$	1,24
	ao mês	R\$	13,89
	ao ano	R\$	23,04





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO IV

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

#### ESPÉCIE DE PUBLICIDADE

1- Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais.

Agropecuários, de prestação de serviços e outros. ao ano R\$ 3,40

2-Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados à publicidade como ramo de negócio – por publicidade.

ao ano R\$ 2,33

3-Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade.

ao dia R\$ 3,40

4-Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade - por veículo.

ao dia R\$ 3,40

ao mês R\$ 34,68

5-Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares por meio de projeção de filmes ou dispositivos

ao mês R\$ 5,89

ao ano R\$ 67,83

6-Por publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, Clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.

ao ano R\$ 34,68

7-Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores.

ao dia R\$ 5,81

ao mês R\$ 34,68





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO VI

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE ANIMAIS

<u>ANIMAIS</u>	<u>POR CABEÇA</u>	
Bovinos ou vacum	R\$	17,58
Ovino	R\$	5,81
Caprino	R\$	5,81
Suíno	R\$	9,29
Eqüino	R\$	34,68
Aves	R\$	0,27
Outros	R\$	11,48





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO VII

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

##### 1- FEIRANTES

1.1- Por dia	R\$	5,81
1.2- Por mês	R\$	34,68
1.3- Por ano	R\$	92,19

##### 2- VEÍCULOS

	Por dia	Por mês
Carros de passeio	R\$ 2,07	R\$ 22,47
Caminhões ou ônibus	R\$ 4,33	R\$ 43,95
Utilitários	R\$ 5,47	R\$ 28,67
Reboque	R\$ 5,47	R\$ 28,67

##### 3- BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

3.1- Por dia	R\$	11,64
3.2- Por mês	R\$	27,53
3.3- Por ano	R\$	69,22

##### 4- AMBULANTE QUE OCUPA ÁREA EM LOGRADOURO PÚBLICO

4.1- Por dia	R\$	1,23
4.2- Por mês	R\$	11,64
4.3- Por ano	R\$	23,12

##### 5- QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

5.1- Por dia	R\$	16,87
5.2- Por mês	R\$	105,78
5.3- Por ano	R\$	923,42





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### ANEXO VIII

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA.

1- Unidades residenciais	R\$	0,31
2- Comércio/serviço	R\$	0,31
3- Industrial	R\$	0,31
4- Agropecuária	R\$	0,31

**NOTA:** Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos para cobrança desta taxa:

1- Unidades residenciais	R\$	26,20
2- Comércio/ e serviço	R\$	43,28
3- Industrial	R\$	43,28
4- Agropecuária	R\$	43,28

Artigo 2º - A taxa de Avaliação instituída pelo Artigo 28 da Lei nº 240/89 e revisto pelo Artigo 8º da Lei nº 378/91, será de **R\$ 38,26**.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos 24 dias do mês de dezembro de 2019.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal